

FORMAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL: prisões e segregação socioespacial no Estado de São Paulo

James Humberto Zomighani Júnior¹

RESUMO: A Geografia Renovada, que tem no território usado uma categoria de análise social (sinônimo de espaço geográfico), possibilita o estudo geográfico (científico) de temas como a Justiça, a Segurança Pública e a Prisão. Pela complexidade e ausência de estudos preliminares, esses temas são exigentes de tratamento metodológico adequado, para construção de conhecimento coerente com a realidade contemporânea. Este artigo apresenta uma análise que se utiliza de uma nova metodologia geográfica e, a partir do recurso técnico da periodização, favorece uma leitura de processos passados e presentes que implicam tanto em desigualdades territoriais atuais, quanto na formação de um sistema de justiça criminal revelador do modo como a sociedade brasileira, como sociedade política, tem tratado questões como a desigualdade, a criminalidade e a prisão diante de um território que, respondendo às demandas do mundo atual, encontra-se em constante transformação.

PALAVRAS-CHAVE: formação socioespacial; prisão; território; violência; Estado brasileiro

ABSTRACT: Renewed geography, which has in used territory within a category of social analysis (synonymous with geographical space), allows the geographical study issues such as Justice, Public Safety and Prison. Due to the complexity and lack of preliminary studies, they are demanding a methodological approach suitable for the construction of knowledge consistent with reality. This article presents an analysis that considers a new methodology to make geography, from the technical resource of periodization, a reading of past and present processes that involve both territorial inequalities, as the formation of a criminal justice system reveals how the Brazilian society as political society, has handled issues such as inequality, crime and imprisonment on a territory which responding to the demands of today's world is constantly changing.

KEY-WORDS: sociospatial formation; prison; territory, violence, the Brazilian state

¹ Doutorando em Geografia Humana pela FFLCH/USP e orientando da professora Maria Adélia Aparecida de Souza. E-mail: zomijh@gmail.com

INTRODUÇÃO

A Geografia Renovada, aquela proposta por autores como Milton Santos (2002) e Maria Adélia de Souza (1994, 2003 e 2008), nos oferece um método científico capaz de tratar rigorosamente as grandes questões sociais do tempo presente.

A consideração do espaço geográfico, objeto de estudo da Geografia, como um indissociável e contraditório sistema de objetos e ações torna possível na Geografia o estudo, além dos temas clássicos, de outros como a violência, a segurança pública e a prisão, para citar apenas alguns.

A formação socioespacial brasileira traz uma possibilidade de contextualização do surgimento da prisão, a partir dos principais eventos modernizadores do Brasil. Considerá-los envolve utilizar outro conceito fundamental para os estudos geográficos - a periodização, ou seja, o conhecimento do processo de formação e transformação do território pela difusão de modernizações, reconhecendo as novas funções agora exercidas pelo território, e suas contradições.

A fundamentação de uma metodologia para o estudo geográfico da Justiça nos permite conhecer a formação do Sistema de Justiça Criminal no Brasil, trazendo novas possibilidades de entender como esse sistema participa da formação da totalidade do território brasileiro (ou seja, a formação socioespacial) e suas implicações para a sociedade contemporânea.

O principal objetivo deste texto será o de apresentar alguns processos relacionados à formação territorial brasileira na consolidação das penas privativas de liberdade no país. Como um objetivo secundário, iremos demonstrar como é

possível estudar na ciência geográfica temas como a justiça, a segurança pública e a prisão.

Criando as condições para conhecer os principais processos que resultaram na formação de um território profundamente desigual como o brasileiro, a Geografia pode apontar rumos em direção ao futuro. Esta visão de mundo e do porvir é possível analisando-se os processos pretéritos e presentes, e reconhecendo quais serão suas (prováveis) direções futuras.

Como expressão das desigualdades socioespaciais, decorrentes de usos perversos do território brasileiro, conhece-se um acelerado aumento do crime e da violência no país. Entretanto, ao invés de uma resposta do aparelho de Estado que seja capaz de minimizar as desigualdades, há um aumento nos usos do sistema de justiça criminal (judiciário, polícia e prisão) para aprisionamento de grandes parcelas da população mais pobre.

Considerando-se a lentidão e a precariedade do acesso dos menos favorecidos aos advogados, a uma defesa justa, fundamentada em provas e no conhecimento da lei e dos fatos, inúmeros excessos são cometidos. E esta é, talvez, a face mais perversa dessas desigualdades que caracterizam nosso país, o que exige a busca por alternativas que promovam maior Justiça Socioespacial.

CIDADES, FÁBRICAS E PRISÕES

A organização dos primeiros sistemas prisionais do mundo ocorre no período em que surgiam as primeiras fábricas, na Europa e nos Estados Unidos, entre os séculos XVIII e XIX.

MELOSSI e PAVARINI (1985) defendem a relação entre o surgimento da fábrica e da prisão. Segundo eles, a acumulação de capital teria tido um caráter primordial no processo de distribuição, arranjo e controle dos diferentes grupos sociais que se organizavam nos territórios dos países europeus que passavam pela industrialização. Segundo os autores, com a produção, a distribuição e o consumo das riquezas sob os desígnios do capital e não das reais demandas sociais

não só se potencializaram os instrumentos de controle social, àquelas áreas da esfera da produção, que existem desde a origem do capitalismo, senão que se criaram novos instrumentos. O novo critério que rege é o da capilaridade, da extensão e a invasão do controle. **Já não se prendem (somente) os indivíduos, os acompanham onde estão normalmente reclusos: fora da fábrica, no território.** A estrutura de propaganda e os meios de comunicação, uma nova e mais eficaz rede policial e de assistência social, são os portadores do controle social neocapitalista, pois se deve controlar a cidade, a área urbana. (1985, p. 24 grifo nosso)

Essa estratégia política de controle da população desprovida dos meios de produção baseia-se nas relações do poder existente entre população e meio geográfico, na constituição de diversos mecanismos de controle social – pelas parcelas mais ricas e poderosas - voltados contra as classes menos favorecidas, um típico mecanismo de manifestação violenta do poder nas sociedades modernas e contemporâneas.

Todo sistema de controle se fundamenta nas relações de produção (historicamente determinadas) e dado que esse equilíbrio foi rompido nas fábricas, o intento de restabelecer o poder nas relações de produção obriga o capital a jogar a cartada em um novo tipo de controle social e a planejar (expor), ainda que sob seu ponto de vista, o problema carcerário. (Melossi e Pavarini, 1985, p. 25)

Outro autor que demonstra em sua análise essas transformações é Michel Foucault. Segundo ele:

Na passagem dos dois séculos (XVIII e XIX), uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado; mas, ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. (1987, p. 195)

Antes das fábricas, a prisão era apenas um lugar onde os indivíduos aguardavam a determinação das penas que haviam sido estipuladas pela justiça (punição física, banimento, multa).

Com a nova organização que se estabelecia outras funções passam a ser abrigadas no edifício prisional, surgindo prisões especializadas (por exemplo, prisão para mulheres, menores, loucos). A mudança nas paisagens é reveladora das novas práticas políticas da sociedade moderna e contemporânea.

A GÊNESE DO APRISIONAMENTO NO BRASIL

As penas privativas de liberdade chegam às cidades brasileiras entre os séculos XIX e XX como um *evento* decorrente da modernização do sistema de justiça criminal na Europa e nos EUA. Nesse período, vigoravam as correntes positivistas que, chegando ao Brasil, traziam consigo as intenções de controle absoluto dos processos sociais, dos seus sujeitos e suas histórias.

A busca por maior racionalidade no controle das desigualdades, da pobreza e da mendicância no espaço das cidades estão na gênese do sistema prisional, já que expressões das desigualdades assustavam as elites brasileiras da época:

A mendicância e a prostituição representam os patamares mais baixos de dependência quase exclusiva do espaço público, não sem crítica pela imprensa da época que já os taxava de vagabundos. No Brasil, já mal visto devido à grossura do trato dado aos imigrantes, era mais comprometedor ainda a imagem de miséria urbana.

Mendigos e prostitutas dependiam da circulação e por isto especializavam-se de acordo com os graus de tolerância. Os pobres, tradicionalmente, esmolam no circuito dos supostamente misericordiosos, ou seja, nas portas de igrejas centrais e algumas de bairros, sobretudo durante festas religiosas. [...]. A vadiagem, apesar de toda a dificuldade de sua definição, era passível de prisão. (Yázigi, Eduardo 2000, p. 121)

No Brasil, o surgimento da prisão como um objeto geográfico componente do sistema de justiça criminal está ligado a um movimento histórico que, expandindo-se e ganhando significação em vários lugares do mundo, passou a se expressar no território brasileiro na transição dos séculos XIX e XX.

A prisão como instrumento de reclusão dos indivíduos já existe no Brasil desde o século XVI, época do Brasil - Colônia. Porém, somente no final do século XIX esse instrumento jurídico-político e material ganhou força, devido à chegada ao país de novas reações às questões da criminalidade, ou do que se considerava crime na época.

A formação socioespacial brasileira passava por um momento de consolidação de diversas instituições. Orientada por uma estrutura profundamente desigual, fora feita a opção pela organização de um território onde houvesse, a partir da aplicação de uma racionalidade científica (orientada pelo positivismo), a emergência de uma sociedade de controle das massas despossuídas, como nos apresenta Fernando Salla:

A ruptura com a herança imperial significava organizar as instituições de modo a colocar o país nos trilhos do progresso. A ciência, a razão, eram os instrumentos essenciais para esta missão. E na modelagem desta nova sociedade as formas de controle social assumiram um papel muito mais relevante do que tiveram até então. E é neste percurso que a organização de uma rede de instituições de controle (para menores abandonados, loucos, criminosos, vagabundos) ocupa importante espaço na agenda republicana. Pode-se dizer que a elite que assumiu o controle dos rumos do país

colocou no seu projeto de sociedade um lugar de realce para estas instituições, dentre elas principalmente a Penitenciária (1997, p. 110)

As características demográficas e políticas do Brasil entre 1822 e 1889 (Império e República) influenciaram profundamente a formação do sistema penitenciário no país. Os primeiros Códigos Penais brasileiros foram publicados, exatamente, nesta época (em 1830 e em 1890, respectivamente). A emergência da modernidade no Brasil também coincide com a *época das frustrações coletivas*, como nos apresenta Richard Morse:

Segundo a maioria dos padrões materiais, em 1890 a população, classe por classe, estava sem dúvida mais provida. Entretanto, na época mais antiga, havia certa correspondência entre o comportamento, a experiência e as expectativas dos homens, por um lado, e a composição e as obrigações tácitas ou confessas das classes e instituições, por outro. Em 1890 apenas uma parte dos cidadãos podia – graças ao nascimento, à sorte, aos empreendimentos ou à capacidade individual – reconhecer que via tal correspondência. Muitos outros – com seus olhos, ouvidos e espírito aguçados pela cidade para uma nova consciência das coisas – estavam percebendo uma resoluta descontinuidade entre a experiência pura e os ideais prevaletentes, fossem estes de republicanismo, catolicismo, positivismo, ciência, industrialismo ou, de maneira vaga para a maioria, “a idade moderna”. (1970, p. 253)

Como produto deste esforço de manutenção de uma ordem segregadora, Wilson Jorge nos explica que durante a década de 1850 foram inauguradas várias penitenciárias no Brasil: em Pernambuco (1855), Paraíba (1852-1857), Bahia (1850), Rio de Janeiro (1850) e São Paulo (1852). (JORGE, Wilson 2000: p. 31)

Os processos pretéritos mais relevantes na formação sócio-espacial brasileira, que orientaram a organização da prisão como pena, envolvem a implementação de um modelo de sociedade e de território formulado pelas elites brasileiras até meados do século XX, tendo como seus componentes principais:

1. O grande contingente de imigrantes que chegava ao país para substituição, na lavoura, dos escravos africanos por trabalhadores europeus assalariados.
2. O acelerado êxodo rural, promovendo, em apenas algumas décadas, a inversão cidade campo;
3. A concentração dos capitais produtivos no meio urbano.
4. As carências de toda ordem (saúde, educação, habitação, lazer, trabalho bem remunerado) como característica da vida da maioria da população brasileira;
5. A violência como um processo decorrente da profunda desigualdade social existente no país.

A maioria da população brasileira no período entre os séculos XVIII e XIX era constituída de ex-escravos ou de migrantes pobres, não tendo participado diretamente da tomada de decisões políticas no Brasil. Desse modo, a legislação produzida na época dessas transformações expressava apenas os interesses das elites dirigentes do país que optou por soluções repressivas, como nos afirma Boris Fausto:

Entre 1892 e 1898, ocorrem profundas transformações na cidade decorrentes do fim do sistema escravista e, sobretudo, da imigração em massa, com o conseqüente acentuado crescimento demográfico. Os anos 1898 – 1905 caracterizam-se grosso modo pela recessão econômica, a partir da crise cafeeira, refletindo-se em menores índices de crescimento demográfico e na redução do nível de emprego. Ao que tudo indica, a ação policial cresce proporcionalmente ao longo destes anos. (2001, p. 44)

O sistema jurídico dessa época orientou a constituição de um sistema de objetos geográficos (escolas, quartéis, manicômios, prisões) para a realização das funções previstas nas leis, como nos demonstra Regina Célia Pedroso:

A discussão sobre a implantação de um sistema penitenciário adequado à realidade nacional se deu conjuntamente com o

desenvolvimento do conceito de arquitetura penitenciária, fatores decisivos para a implantação das casas de recolhimento de presos. O projeto concretizou-se após o reconhecimento de que a prisão serviria como aparelho transformador dos indivíduos. (2002, p. 63)

A crença na prisão como arquitetura capaz de modificar os comportamentos dos indivíduos prevaleceria ainda por muito tempo na mentalidade dos juristas e reformadores brasileiros. A montagem de um aparato policial e carcerário é o produto deste esforço para organizar a sociedade brasileira a partir de princípios de ordenamento e controle da população desejado pelos dirigentes do país.

MODERNIZAÇÃO, POBREZA E SEGREGAÇÃO EM SÃO PAULO

A cidade de São Paulo, desde o final do século XIX, apresentava profundas contradições sociais, como expressão das dinâmicas sofridas pela formação socioespacial brasileira na época.

De um lado, o acúmulo do capital originário do café e depois da indústria possibilitou riqueza e ostentação para uma minoria da população. De outro, passara a habitar na cidade todo um contingente de pobres, vivendo às margens do sistema produtivo.

Segundo Eduardo Yázigi, autor de “O Mundo das Calçadas”, importante obra reveladora deste processo, as mudanças políticas e o êxodo rural são algumas das principais causas do adensamento da pobreza no meio urbano.

Sendo resultantes de uma política de controle da concentração da mão-de-obra e manutenção de baixos salários, trouxeram diversas outras implicações para a vida dos habitantes das cidades. A formação do que hoje se conhece por setor

terciário inferior, a mendicância e a ocupação dos menos qualificados em empregos temporários foram algumas dessas consequências:

Com a abolição e a imigração, grandes levas de trabalhadores são obrigados a deixar o campo, pois este não conseguia absorver todos. Entende-se mesmo que sempre se provocou imigração maior do que a necessária para desequilibrar a oferta e assim manter seus salários baixos. Ex-escravos e brancos brasileiros transferem suas pobreza para a cidade. Imigrantes desencantados com as condições de trabalho engrossam essas fileiras. Não só a situação da lavoura, como também as depressões cíclicas da indústria explicam o desemprego. A esses, somam-se também todos os pobres que já estavam na capital. Sem emprego fixo para todos, reforça-se o setor terciário com empregos temporários, assim como a mascatagem e a mendicância. (2000, p. 116)

Um dos primeiro símbolos de modernidade da justiça brasileira foi a Penitenciária do Estado, construída na cidade de São Paulo na primeira década do século XX. Sua construção foi um dos vetores de modernização conservadora que chegaram a São Paulo, constituindo-se também como um símbolo do esforço para organizar uma sociedade ordeira, desejada pelas elites paulistas durante décadas. Essa penitenciária, em conjunto com outras instituições, foi idealizada para exercer um papel paradigmático no controle e formação da sociedade paulistana.

Por sua organização, disciplina, por seu ritmo de produção industrial e pela sua arquitetura deveria servir de modelo para outras instituições construídas nas décadas seguintes. Através de especificidades de sua arquitetura prisional, expressava o desejo de parte da sociedade da época. As elites dirigentes pensavam ser possível cumprir com o duplo objetivo de conter a criminalidade e recuperar o criminoso disciplinando o condenado, ajustando-o aos ritmos da sociedade brasileira que se industrializava e se urbanizava (Salla, F. 1997).

Outras instituições serviram para a modificação dos indivíduos, submetendo-os aos desígnios desse projeto de mudanças conservadoras – modificava-se parte da estrutura da sociedade (novas arquiteturas, novas ideias), mas a desigualdade era mantida nos mesmos moldes do passado.

Depois das primeiras décadas do início da formação de um Sistema Penitenciário brasileiro moderno, houve inúmeras outras mudanças, algumas bastante significativas, implicando em adensamento e ampliação cada vez maior do sistema de justiça criminal no Brasil. Surgiam práticas para tornar dóceis os corpos dos brasileiros, submetendo-os a um sistema de poder e de controle, como nos revela Foucault:

Mas podemos sem dúvida ressaltar esse tema geral de que, em nossas sociedades, os sistemas punitivos devem ser recolocados em uma certa 'economia política' do corpo: ainda que não recorram a castigos violentos ou sangrentos, mesmo quando utilizam métodos 'suaves' de trancar ou corrigir, é sempre do corpo que se trata – do corpo e de suas forças, da utilidade e da docilidade delas, de sua repartição e de sua submissão. (1987, P. 25)

A resposta às desigualdades, ao invés de uma saída estrutural (maior distribuição de riquezas; criação de igualdade de oportunidades) era respondida com a amplificação do aprisionamento no Brasil como veremos.

MODERNIZAÇÕES DO TERRITÓRIO PAULISTA E CONTROLE SOCIAL

Os anos de 1950 representam a chegada massiva do capital estrangeiro ao país, com a entrada de inúmeras indústrias multinacionais, como a automobilística, no território brasileiro. Intensos êxodos rurais e o adensamento da população nas

idades também são marcas do período, como vimos, processo que iria se estender até os anos da década de 1970.

É também dessa época a construção do maior complexo prisional brasileiro - a Casa de Detenção de São Paulo. Localizada na zona norte da Capital Paulista, no bairro do Carandiru, foi inaugurada em 1956 pelo Governador do Estado de São Paulo na época - Jânio Quadros.

O Complexo Prisional do Carandirú foi uma expressiva marca das políticas de Estado adotadas no período entre 1950 e 1970, somando-se a outros eventos modernizadores que demarcam a entrada da grande indústria estrangeira, como o maciço aprisionamento que continua, ainda hoje, em curso no estado de São Paulo.

A Casa de Detenção havia sido projetada inicialmente para 3.250 presos provisórios (sem condenação), mas logo foi reestruturada para 6.300. Desde 1975 essa instituição prisional passou também a abrigar os presos condenados. Durante toda sua história, o número de presos variou entre 7.000 e 7.500, chegando a ter picos de lotação acima de 8.000 prisioneiros.

Para o Governo Paulista, o gigantismo de sua construção, a infra-estrutura precária e os problemas freqüentes tornavam impossível sua administração em níveis aceitáveis. A megarrebelião ocorrida em fevereiro de 2001 foi um dos sinais agudos desse desgaste sofrido pelos órgãos de Governo no esforço de administração desse enorme aparato prisional, reforçando a necessidade de sua desativação.

Segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo-SAP/SP, a desativação da Casa de Detenção implicou em gastos superiores a 100

milhões de reais (valores de 2002) para construção de 11 novas unidades prisionais localizadas no interior do Estado, destinadas a abrigarem os presos do Carandiru.

A prisão-símbolo dos problemas enfrentados pelo Governo Paulista sai de cena em 2002, ano de sua desativação. Como um marco da paisagem paulistana, o Carandiru carregava valores negativos relacionados à ineficiência do Estado na gestão dos graves problemas prisionais ocorridos ao longo de sua história.

Na atualidade, o meio técnico-científico-informacional, abrigando altas densidades tecnológicas como formas-conteúdo, orienta a organização das novas e modernas unidades prisionais. A utilização de materiais e artefatos especiais para a fabricação das novas prisões, buscando-se valer da arquitetura penitenciária para subjugar, controlar ou evitar determinadas práticas e ações surgidas no meio prisional tem envolvido uma grande produção e desenvolvimento tecnológico.

O controle sobre o comportamento dos presos, a antecipação de alguns de seus atos, com o aborto de situações como motins e rebeliões são os objetivos da utilização dessas novas tecnologias como portões eletrônicos, tornozeleiras monitoradas por GPS, sensores e Câmeras, dentre muitas outras. Parte delas compõe o funcionamento de algumas das modernas unidades prisionais construídas no Estado de São Paulo nos últimos anos.

ESTRATÉGIAS ESPACIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

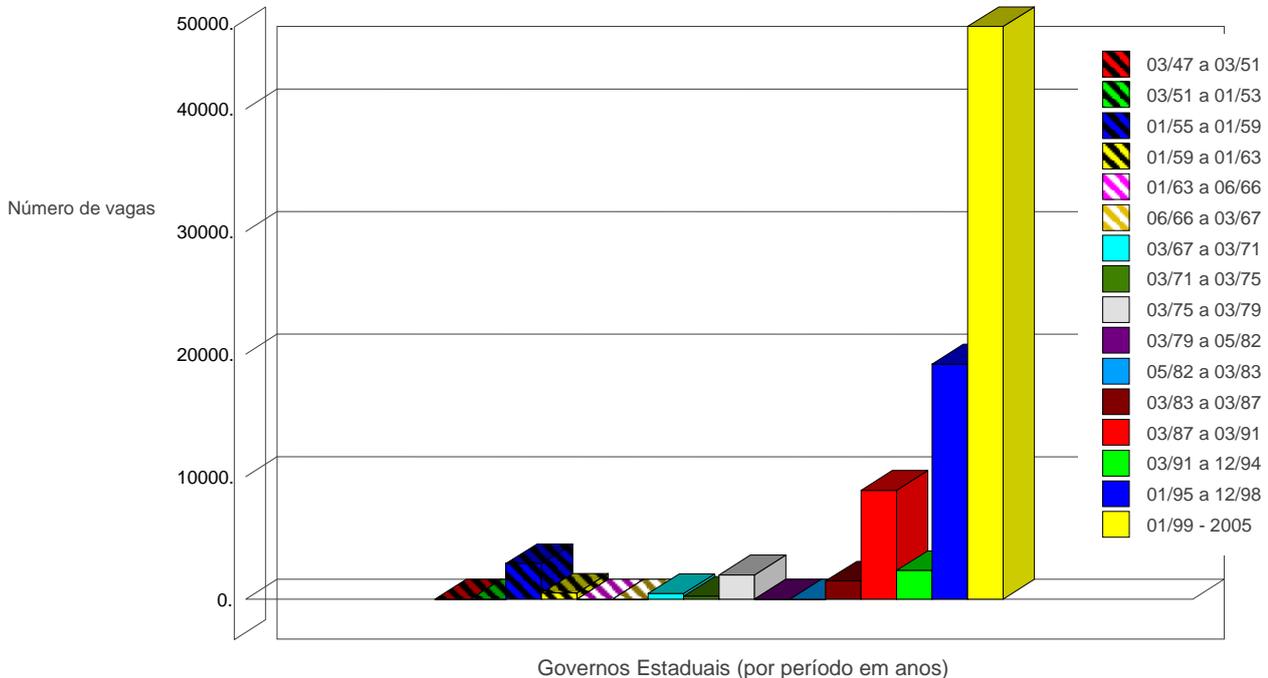
Várias estratégias territoriais têm sido utilizadas pelos sucessivos Governos Paulistas para solucionar problemas como superlotação e rebeliões. A construção de 11 novas unidades prisionais no interior do Estado, para onde foram transferidos os presos do Carandirú, e o fechamento das unidades masculinas, para cumprimento de pena na capital, são apenas algumas delas.

Segundo a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, em dezembro de 2001 o Carandirú abrigava 7.470 presos. Por conta da superlotação, os problemas de gestão e os conflitos (rebeliões, e tentativas de fugas) eram cada vez maiores.

A criação de novas unidades prisionais, nas últimas décadas, em municípios distantes da capital tem sido o grande instrumento de governo territorial das unidades prisionais. O governo de São Paulo, utilizando-se dessas estratégias, busca resolver o problema da superlotação através da criação de unidades prisionais menores e descentralizadas, tidas como mais fáceis de administrar.

A construção das novas penitenciárias no interior Paulista, a partir de 1995, como resultado da ampliação do aprisionamento em níveis nunca antes vistos, teve como conseqüência a criação de vagas em números superiores à somatória de todos os governos anteriores. Ver gráfico 1:

Gráfico 1: Vagas Criadas pelos Governos Paulistas entre 1947 e 2005.



Fonte: Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo

As novas prisões têm sido construídas a partir de critérios de localização e/ou de especialização funcional e foram construídas nos seguintes municípios localizados no interior do Estado de São Paulo:

- Dracena: unidade destinada a condenados pelos crimes previstos nos artigos 171, 180 e 10 do código penal (estelionato, receptação e porte ilegal de armas, respectivamente);
- Lavínia: unidade para condenados pelo crime do artigo 12 (tráfico de drogas), e réus primários;
- Paraguaçu Paulista: unidade destinada a réus primários e que foram condenados pelo crime do artigo 121 (homicídio);
- Potim I: unidade para presos do Vale do Paraíba;

- Potim II: unidade para condenados pelo crime previsto no artigo 157 (roubo);
- Oswaldo Cruz: unidade para condenados pelos crimes previstos nos artigos 213 e 214 (Estupro e Atentado Violento ao Pudor respectivamente);
- Pracinha: unidade para prisioneiros primários (primeira condenação) que cometeram crimes previstos no artigo 12 (tráfico de drogas);
- Serra Azul I: unidade para presos da Região de Ribeirão Preto;
- Serra Azul II: unidade para condenados pelos crimes previstos nos artigos 213 e 214 (Estupro e Atentado Violento ao Pudor respectivamente);

Além destas nove unidades penitenciárias, também foram construídos dois Centros de Progressão Penitenciária nos municípios de Pacaembu e Valparaíso para abrigar os presos do regime de progressão de penas do sistema fechado (permanentemente presos) para o semi-aberto (saídas permitidas para trabalho).

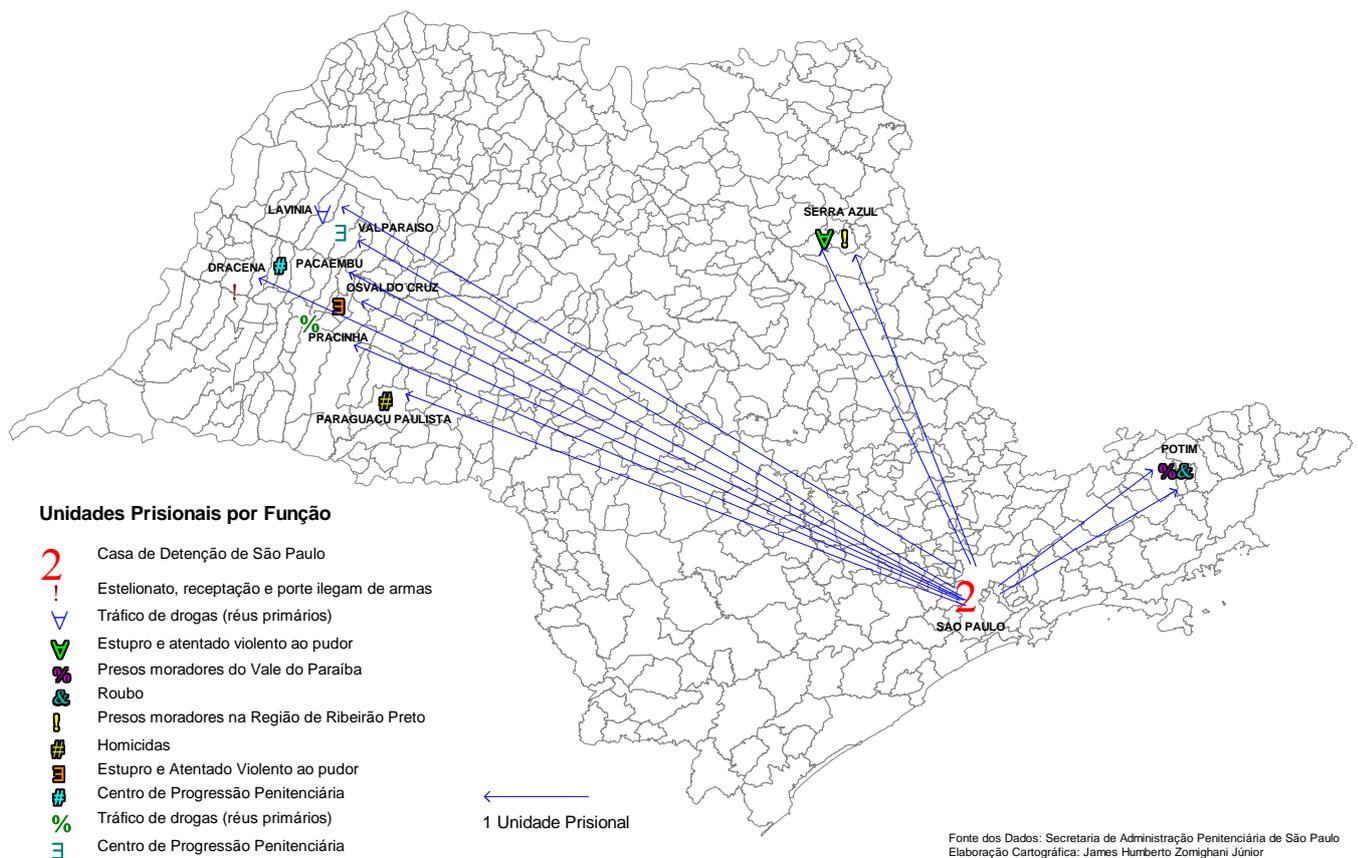
A desativação da Casa de Detenção de São Paulo, localizada no Complexo Prisional do Carandiru, provocou toda uma reestruturação do sistema prisional para absorver os prisioneiros nas novas unidades prisionais criadas pelo governo do Estado de São Paulo.

Considerando-se, principalmente, as novas prisões construídas no Estado de São Paulo, como pode ser visto no Mapa 1, que representa as principais regiões que têm recebido as novas unidades do sistema Penitenciário Paulista, concentradas, principalmente, no Oeste do Estado de São Paulo.

Algumas hipóteses podem ser elaboradas na busca por entendimento dessa migração das prisões para o interior do Estado. A doação de terrenos pelas prefeituras, como mecanismo voltados a dinamizar a economia local, é uma delas, e

que poderá ser checada em pesquisas posteriores para maior conhecimento desse processo.

Mapa 1 – Estado de São Paulo. Desativação da Casa de Detenção do Carandiru e Criação de Novas Unidades Prisionais. 2002.



ACELERAÇÃO DO APRISIONAMENTO NA ATUALIDADE

O território formado pelo conjunto dos 645 municípios do Estado de São Paulo é aquele que apresenta, no conjunto da federação brasileira, o maior número de prisioneiros. Muito mais do que o número total, também importa compreendermos

o aumento acelerado do aprisionamento em São Paulo no final do século XX e Início do XXI.

Em 1994 havia um total de 55.021 indivíduos presos no Estado de São Paulo, sendo que desse total 31.842 (ou 57,87 %) estavam sob custódia da Secretaria de Administração Penitenciária -SAP e 23.179 (42,13 %) sob custódia da Secretaria de Segurança Pública – SSP (nas celas de distritos policiais, por exemplo).

Em 2004, o total de presos em São Paulo passou para 132.113, sendo 108.393 presos (82,05 %) sob custódia da SAP e 23.720 (17,95 %) sob responsabilidade da SSP.

No período de dez anos, portanto, entre 1994 e 2004 houve um acréscimo de 77.092 presos no sistema prisional do Estado de São Paulo, ou seja, em 2004 havia um número 140% maior daquele de dezembro de 1994.

Um autor como Loicq Wacquant defende a tese da transformação do Estado de bem-estar social (welfare state) para o Estado Penal, processo atualmente em curso nos Estados Unidos da América, como explicação para a aceleração do aprisionamento em países como os EUA.

No Brasil, haveria ainda outros agravantes além dessa mudança funcional do Estado em tempos de neoliberalismo, já que no Brasil o Estado de bem-estar nunca se consolidou de forma significativa para a maioria de sua população. Segundo Wacquant:

No decorrer das três últimas décadas, ou seja, depois dos confrontos raciais que abalaram os grandes guetos de suas metrópoles, a América lançou-se numa experiência social e política sem precedentes nem paralelos entre as sociedades ocidentais do pós-guerra: a substituição progressiva de um (semi) Estado-providência por um Estado penal e policial, no seio do qual a criminalização da

marginalidade e a “contenção punitiva dadas categorias deserddadas faz as vezes da política social. (2003, p. 19)

O sistema prisional do Estado de São Paulo, em março de 2010, era constituído por 148 unidades prisionais, divididas entre os seguintes tipos: 36 Centros de Detenção Provisória (CDPs), e mais um anexo; 22 Centros de Ressocialização (CRs); 15 Penitenciárias Compactas; dois Centros de Readaptação Penitenciária; oito Centros de Progressão Penitenciária; 18 Alas de Progressão Penitenciária; um Instituto Penal Agrícola; 75 Penitenciárias e seis Hospitais Penitenciários.

Esse mega sistema repressor abrigava, aproximadamente, 171 mil presos em dezembro de 2010, quase um terço do total de presos brasileiros no período (496 mil), distribuídos pelas 27 unidades da federação. Outro agravante é o fato de que havia apenas 99 mil vagas, havendo um déficit de 72 mil vagas prisionais no sistema paulista, provocando superlotação e a precariedade das condições para cumprimento de pena privativa de liberdade.

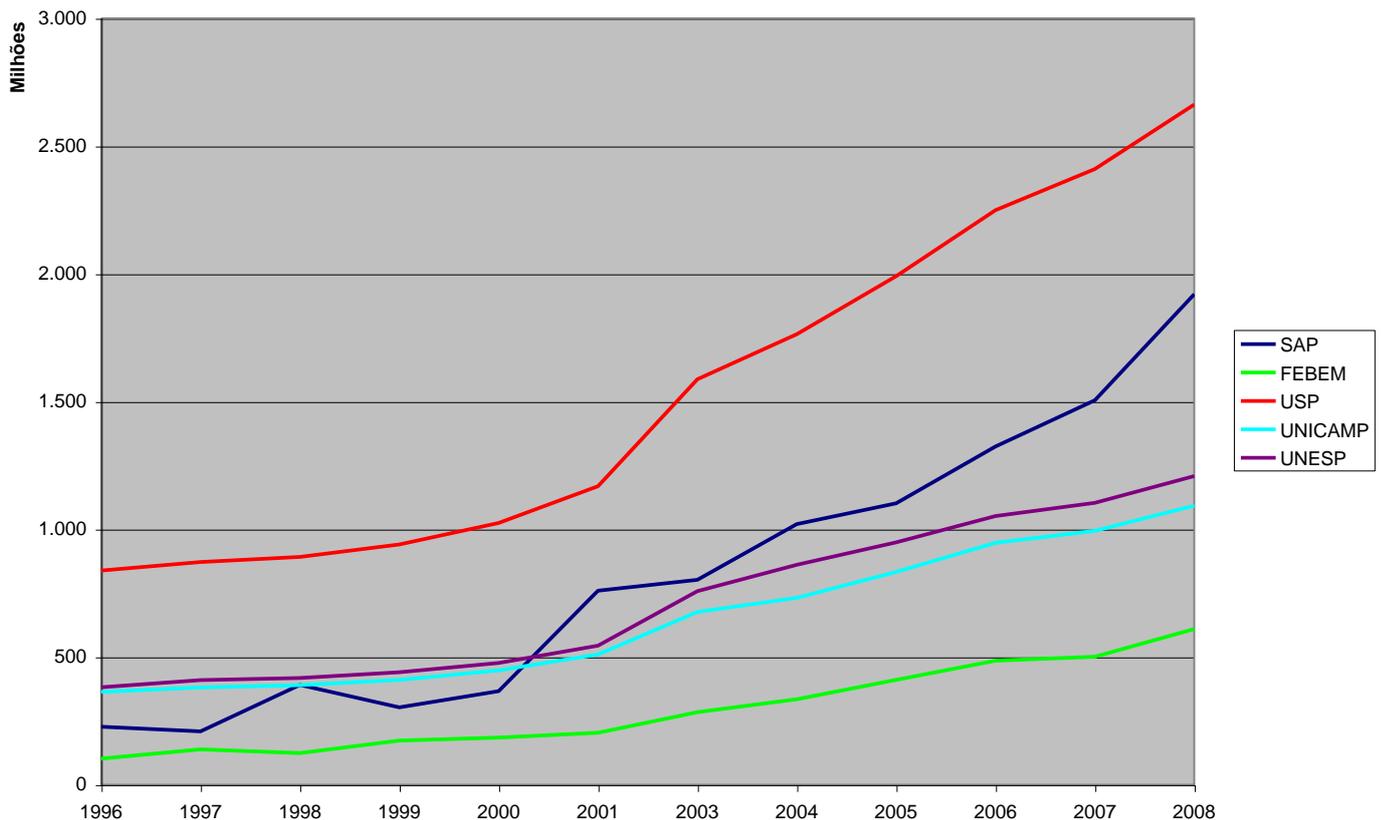
Cada nova unidade prisional tem capacidade para abrigar 768 novos presos. Para se resolver o déficit, apenas no Estado de São Paulo, seria necessário a construção de mais 94 novas penitenciárias. Isto sem considerar a infra-estrutura necessária (abertura e pavimentação de estradas, a compra de viaturas, a contratação de novos agentes penitenciários e equipamentos). Além do fato de que o aumento da criminalização e os mandados de prisão não cumpridos mudam, diariamente, estes números.

Considerando-se a limitação dos recursos financeiros do Estado, o direcionamento dos investimentos para construção e gestão de novas prisões

implica em diminuição da aplicação dos recursos em outras áreas como a Saúde e a Educação, processo que já tem ocorrido, conforme podemos analisar no gráfico 2.

Uma análise comparativa entre os gastos previstos nos orçamentos das Universidades Públicas e aqueles previstos para instituições voltadas à repressão criminal, como a Administração Penitenciária e a FEBEM², mostram uma interessante correlação, sintomática das prioridades e escolhas do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos.

Gráfico 2: Dotação Global por Órgão da Administração Direta segundo os Orçamentos. 1996 a 2008.



Fonte: Governo do Estado de São Paulo, 2009.

² Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, instituição estadual voltada ao recolhimento e internação dos menores infratores, hoje conhecida como Fundação CASA.

Entre os anos de 2001 e 2002 o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária torna-se maior do que os orçamentos da UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas e da UNESP-Universidade Estadual Paulista tomados individualmente.

Em um período de 12 anos, entre 1996 e 2008, o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária aumentou 8,5 vezes. Já o da FEBEM aumentou cerca de seis vezes. Enquanto em 1998 previa-se gastar cerca de R\$ 227 milhões de reais com a Administração Penitenciária, esse valor extrapolou o limite de R\$ 1,9 bilhão em 2008. Já a FEBEM passou de um orçamento de pouco mais de R\$ 101 milhões em 1996, para cerca de R\$ 610 milhões em 2008, cerca de seis vezes maior.

Entre os anos de 2004 e 2008, um curto período de apenas quatro anos, o orçamento da Secretaria de Administração Penitenciária praticamente dobrou, passando de cerca de R\$ 1 bilhão em 2004, para quase R\$ 2 bilhões em 2008.

Analisando-se mais detalhadamente os gastos da Secretaria de Administração Penitenciária, desde 1996, percebe-se que eles têm crescido em um ritmo bastante acelerado, sendo os principais gastos aqueles decorrentes, principalmente, da construção das novas unidades prisionais.

O quadro 1 apresenta uma síntese dos valores e distribuição territorial das unidades prisionais paulistas construídas entre os anos de 1997 e 2006 por município:

Quadro 1: Custo Total das Unidades Prisionais Construídas entre 1997 e 2006.

Ano	Unidades Construídas	Municípios	Construtoras (total)	Investimentos (em reais R\$)
1997	Penitenciárias (18)	Franco da Rocha; Iperó; Guarulhos; Casa Branca; Avaré;	13	167.071.505,14

		Pirajuí; Andradina; Valparaíso; Getulina; Álvaro de Carvalho; Riolândia; Junqueirópolis; Pacaembu; Lucélia; Itaí; Martinópolis; Itirapina e Iaras		
1998	Penitenciária (1)	Ribeirão Preto	01	8.148.529,45
1999	Penitenciária (3); Centros de Detenção Provisória (6)	Iaras; Ribeirão Preto; Álvaro de Carvalho; Campinas; São Paulo; Osasco e Guarulhos	06	43.201.566,02
2000	Penitenciária (1); Centros de Ressocialização (6); Centros de Detenção Provisória (3)	Guarulhos; Araçatuba; Marília; Sumaré; Lins; Avaré; Limeira; São Paulo e Taubaté	07	35.865.299,55
2001	Centros de Detenção Provisória (8); Centro de Readaptação Penitenciária (1); Centros de Ressocialização (4); Centros de Progressão Penitenciária (2); Penitenciárias Compactas (9)	Guarulhos; São Vicente Presidente Bernardes; Araraquara; Mococa; Itapetininga; Hortolândia Valparaíso; Pacaembu; Serra Azul; Lavínia; Potim; Dracena; Pracinha; Paraguaçu Paulista; Presidente Prudente; Osvaldo Cruz; Serra Azul; Potim; Suzano; Suzano; Mogi das Cruzes e São José do Rio Preto	15	140.796.221,50
2002	Centros de Detenção Provisória (4); Centros de Ressocialização (5); Penitenciárias Femininas (2) e Penitenciária Compacta (1)	São Bernardo do Campo; Bauru; Mogi Morim; São José do Rio Preto; Mauá; Reginópolis; Birigui; Jaú; Avanhandava e Itapeverica da Serra	08	78.792.160,55
2003	Centros de Detenção Provisória (2); Centro de Ressocialização (1); Anexo a Penitenciária (1) e Penitenciárias Compactas (2)	Diadema; Rio Claro; Caiuá; Araraquara e Reginópolis	05	41.557.592,09
2004	Penitenciárias (12); Centro de Detenção Provisória (1)	Balbinos; Bauru; Flórida Paulista; Guareí; Irapuru; Lavínia; Marabá Paulista; São Bernardo do Campo e Tupi Paulista	05	150.864.625,82
2005	Centros de Detenção Provisória (2); Anexos a Penitenciária (4)	Assis; Caraguatatuba; Casa Branca; Iperó; Jundiá e São Vicente	05	57.174.931,09
2006	Ala Penitenciária (1) e Centro de Detenção Provisória (1)	Caiuá e Serra Azul	03	19.060.692,33
Total				575.628.689,54

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Além da hipótese que relaciona o interesse dos prefeitos dos municípios do Oeste Paulista na doação de terrenos para construção das novas prisões, há outras

que poderemos investigar. A descentralização e o deslocamento das unidades prisionais para áreas distantes dos grandes centros urbanos, locais de origem da maioria dos presos, para controlar rebeliões e os olhares da opinião pública são outras delas.

Entretanto, pesquisas posteriores poderão comprovar ou refutar essas hipóteses, na busca por entendimento dos principais mecanismos que condicionam a localização das novas prisões paulistas, bem como a determinação das principais características dos municípios que têm sido escolhidos para recebê-las³.

O PERFIL DO PRESO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Quem é o preso? De onde ele vem? Qual sua escolaridade? Qual a sua etnia? Qual o seu estado civil? Qual a sua idade? A resposta a essas questões poderá elucidar, mais claramente, a função das instituições prisionais sobre os sujeitos e determinadas classes sociais na atualidade.

No Censo Penitenciário realizado em 2002⁴, de um total de 58.031 presos entrevistados 40.454 (69,7 %) eram originários do próprio Estado de São Paulo, segundo o local de nascimento. Indivíduos de outros Estados, no mesmo ano, eram originários dos seguintes Estados: Bahia (3.162 pessoas, ou 5,4% do total de presos em SP), Paraná (3.005 presos, ou 5,2%), de Minas Gerais (2.790 presos, ou 4,8%) e de Pernambuco (2.508 presos, ou 4,3%).

³ Ver, por exemplo, a dissertação de mestrado de ZOMIGHANI JR, J. H., 2009.

⁴ Único censo realizado pelo Governo Estadual e disponibilizado para consulta à população.

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em dezembro de 2010, de um total de 163.676 presos, somente 4.989 eram analfabetos. Os homens representavam 95% (155.185 presos), e as mulheres 8.491.

Ainda em 2010, apenas 18.605 presos cumpriam penas com duração de até quatro anos. Já 14.693 presos cumpriam penas cujas condenações eram superiores a 20 anos, podendo passar, somadas todas as condenações, mais de 100 anos.

Cerca de 70 mil prisioneiros correspondiam àqueles cujas penas variavam entre 4 e 20 anos de prisão, sendo esses períodos aqueles que correspondem à maioria das condenações dos prisioneiros. Mais de 102 mil prisioneiros cometeram crimes contra o patrimônio, sendo furto (artigo 155 do Código Penal) e roubo (artigo 157) os crimes mais praticados por 86.209 prisioneiros.

Como características gerais, podemos afirmar que o preso paulista possui o seguinte perfil:

- ✓ É originário, segundo o local de nascimento, do próprio estado de São Paulo, principalmente da capital e da grande São Paulo;
- ✓ É homem, em relação ao sexo. As mulheres são minoria, apesar de haver uma maior participação de mulheres no tráfico de drogas;
- ✓ É branco, em relação à cor da pele.
- ✓ É jovem. Na maioria dos delitos, os presos têm idades entre 18 e 24 anos. Só no tráfico de drogas que esse perfil muda, passando para 25 a 34 anos a faixa de idade predominante dentre os presos.
- ✓ Tem baixa escolaridade. Na sua grande maioria, cada preso cursou no máximo até o ensino fundamental. Porém uma minoria é analfabeta.

✓ É solteiro, em relação ao seu estado civil. O maior número de presos casados é encontrado dentre aqueles acusados de tráfico de drogas.

Diante desse quadro analítico, é possível perceber que o jovem pobre e morador das grandes cidades compõem a principal parcela da população criminalizada, e que será submetida aos males da pena privativa de liberdade⁵. O que demanda, urgentemente, políticas de Estado que busquem – pelo resgate da cidadania, e pela educação – a reversão desta triste realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se considerarmos o mundo como um conjunto de possibilidades, o evento é um veículo de uma ou de algumas dessas possibilidades existentes no mundo. Mas o evento também pode ser o vetor das possibilidades existentes numa formação social, isto é, num país, ou numa região, ou num lugar, considerados esse país, essa região, esse lugar como um conjunto circunscrito e mais limitado que o mundo (Santos, 2002, p.144)

A realidade atual apresenta inúmeros desafios relacionados ao Sistema de Justiça e à formação socioespacial brasileira:

1. O aumento das desigualdades socioespaciais, devido à crescente concentração social e territorial da riqueza.
2. O aumento geométrico do número de crimes, de mandados de prisão e de prisioneiros.

⁵ Muitos autores consideram a prisão um ambiente criminogênico – onde há produção e difusão de práticas criminosas, e de altíssima insalubridade e promiscuidade.

3. A carência de recursos de toda ordem e à desestruturação do Estado de bem estar para a maioria da população brasileira.

4. O fracasso da prisão como um instrumento de regeneração do ser humano, e a busca urgente de alternativas para substituí-la;

5. O combate aos malefícios da pena privativa de liberdade;

6. O tratamento da desigualdade e da pobreza como um problema de política (de Estado), e não de polícia;

Se não forem compreendidas e transformadas as estruturas de geração e criminalização da pobreza, mais criminosos, mais presos passarão a existir, e mais presídios serão necessários. Até onde esse círculo vicioso poderá se sustentar?

É necessário que o Brasil, na consolidação de sua democracia, promova maior justiça socioespacial. Esse, talvez, será o caminho que promoverá o retrocesso da prisão, colocando-a em seu devido lugar como instrumento de exceção, e não mais como regra e instrumento que vem sendo, muitas vezes de forma arbitrária, utilizado para criminalizar parte da juventude brasileira mais pobre e desfavorecida pelas estruturas sociais perversas de nosso país.

BIBLIOGRAFIA

FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano. A Criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. São Paulo: EDUSP, 2001.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1987.

JORGE, Wilson Edson. *O sistema penitenciário do Estado de São Paulo e os projetos de estabelecimentos prisionais. Avaliação da contribuição profissional em projetos para o sistema*. Tese de Livre Docência. FAU/USP, 2000.

MELOSSI, Dário e PAVARINI, Máximo. *Los orígenes del sistema penitenciário*. Siglo XXI editores, S.A. DEC.V. 2ª edición en español, 1985.

MORSE, Richard. *Formação Histórica de São Paulo*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

PEDROSO, Regina Célia. *Os Signos da Opressão no Brasil. História e Violência nas Prisões Brasileiras*. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do estado, 2003.

SALLA, Fernando. *O encarceramento em São Paulo: das Enxovias à Penitenciária do Estado*. Tese de doutorado. FFLCH/USP, 1997.

SANTOS, Milton. *Espaço e Sociedade: Ensaio*. Petrópolis: Vozes, 1982.

_____. *Espaço e método*. São Paulo: Nobel, 1985.

_____. *Por uma Geografia Nova: Da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SOUZA, Maria Adélia Aparecida. *Geografias da desigualdade: globalização e fragmentação*. São Paulo: HUCITEC; ANPUR, 1994. p. 21-28.

_____. (org.). *Território Brasileiro: Usos e Abusos*. Campinas: Edições TERRITORIAL, 2003.

_____. (org.) *A Metrópole e o Futuro: Refletindo sobre Campinas*. Campinas: Edições TERRITORIAL, 2008.

WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

YÁZIGI, Eduardo. *O Mundo das Calçadas*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/Imprensa Oficial do Estado), 2000.

ZOMIGHANI JR., J. H. *A Re-Significação de um Lugar. Da Casa de Detenção do Carandiru ao Parque da Juventude – SP*. Monografia IGE/ UNICAMP, 2005.

_____ Território Ativo e Esquizofrênico. Prisão e Pena Privativa de Liberdade no Estado de São Paulo. Dissertação de Mestrado. FFLCH/USP, 2009.